



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Jornalista Carlos Contursi nasceu em Porto Alegre/RS, no dia 25 de janeiro de 1920, e morreu no dia 26 de abril de 1998, nesta Capital.

Como profissional, trabalhou como repórter fotográfico no Jornal Diário de Notícias e também desempenhou atividades profissionais no Jornal A Hora, no Clarim e na Folha da Tarde.

Na Assembléia Legislativa do Estado do RS, exerceu a função de fotógrafo.

Como assessor político, trabalhou com Leonel Brizola em Porto Alegre, no governo de Ernesto Dornelles.

No governo municipal de Leonel Brizola, foi Chefe do Serviço de Imprensa da Prefeitura de Porto Alegre e, posteriormente, no governo estadual de Brizola, foi Chefe de Imprensa do Palácio Piratini.

Ocupou, ainda, nesse mandato, o cargo de Diretor do Departamento de Censura Estadual.

No governo de Sereno Chaise, na Prefeitura de Porto Alegre, foi Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Exerceu, também, a função de Chefe do Serviço de Imprensa da Refinaria Alberto Pasqualini.

Após 1964, retornou à Assembléia Legislativa como funcionário. Foi Chefe do Serviço Fotográfico e Supervisor de Imprensa do legislativo gaúcho.

No Rio de Janeiro, coordenou o Serviço de Imprensa do Palácio, durante o governo de Brizola.

De volta ao Rio Grande do Sul, no governo Collares, foi Assessor de Imprensa da Secretaria da Agricultura.

Realizou várias exposições de fotografias jornalísticas e sempre foi militante, auxiliando Brizola no Brasil e no exílio.

Isso posto, diante da trajetória de vida de Carlos Contursi, jornalista que se destacou na sua profissão e que sempre foi atento e partícipe dos fatos políticos de nossa história, acreditamos que essa homenagem póstuma é merecida e receberá a aprovação unânime dos meus nobres Pares nesta Casa Legislativa.

Sala das sessões, 16 de maio de 2006.

VEREADOR NEREU D'AVILA

/jco



PROJETO DE LEI

Denomina Rua Carlos Contursi o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 3031, localizado no Bairro Vila Ipiranga.

Art. 1º Denomina Rua Carlos Contursi o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 3031, localizado no Bairro Vila Ipiranga, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Jornalista Emérito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua de publicação.